EDITAL Nº. 001/16

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Concurso Público nº 008/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 03.03.16, às 14:30 horas, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
315º.	303	MARIA ELENA FOLK DO CARMO
316º.	926	MARIA CANDIDA DE ALMEIDA
317º.	528	MAGALI DE FATIMA CLEMENTINO ALVES DE SOUZA
318º.	396	LAURA NEVES DE ALMEIDA
319º.	19	MARIA DOROTEIA RIBAS DA SILVA
320º.	653	ELISANGELA VIEIRA
321º.	753	ALESSANDRA ELISA DE SOUZA DA SILVA
322º.	1139	ELIANE APARECIDA DE CAMARGO ALVES
323º.	637	SUELEN SILVA DE SOUZA
324º.	17	JANAINA CRISTIANE CAVALCANTE
325º.	1199	MISIA CHABUDE DASILVA
326º.	488	ORLANDO AUGUSTO DE MACEDO
327º.	1208	JANETE IGLIKOSKI
328º.	783	GENI CIRILO TEODORO
329º.	256	MARCIA FERREIRA DE SOUZA
330º.	712	SANDRA CRISTINA FERREIRA
331º.	483	JULIA MARCELINA DOS SANTOS
332º.	952	JURACI DE PAULA
333º.	1167	LUZIA SUELI DE SOUZA
334º.	898	LUZIA DA SILVA DOS PASSOS

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os **REQUISITOS PARA INVESTIDURA** previstos no **item 6** do EDITAL N.º 004/2013, de 20 de dezembro de 2013, de abertura do Concurso Público, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

a) A classificação no concurso;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
e) Ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
f) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica obrigatória, nos termos dos itens 8.3 e 8.3.1 e, ainda 8.4 do Edital 004/2013;
h) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
i) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 11.03.16**, os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor com comprovante de votação;
d) Comprovante de endereço;
e) 02 (duas) fotos 3x4;
f) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992;
g) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
h) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Publica ou Beneficio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigido pela Instrução Normativa N.º 71/2012 – TCE/PR.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, aos 26 de fevereiro de 2016.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito Municipal